



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**PORTARIA Nº 1.337/2016**

**Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (01) um ano, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 95 e seguintes da lei nº 005/2001;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **KENIO ROVANY DELEVEDOVE**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, portador do CI/RG nº 8.222.944 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 100.453.747-67, filho de Jorge Roque Delevedove e Graciosa dos Santos Delevedove, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de (01) um ano, a partir de 15/02/2016.

**Art. 2º.** Dê ciência desta Portaria à interessada, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal